

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.258, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Floripes Alves Machado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

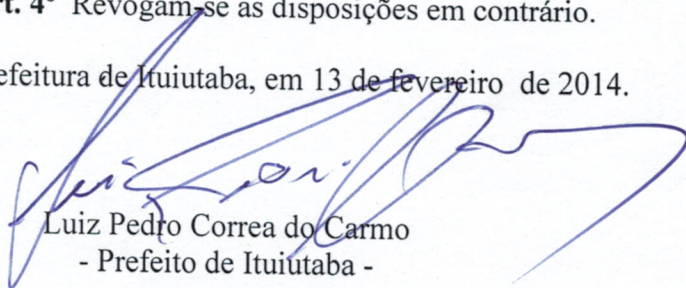
Art. 1º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura, o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Floripes Alves Machado, situado na Av. C-01 c/ C-06 e C-08, no Bairro Canaã-I.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ultimarará as providências relativas à instalação e funcionamento do Centro Municipal criado por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de fevereiro de 2014.



Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -